



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2016 - EDIÇÃO 1889

LICITAÇÕES

RESUMO DO CONTRATO N° 163/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CONTRATADA: EDERSON BRUNO DOS SANTOS MACHADO
OBJETO: Realização de aula show.
VALOR: R\$ 4.210,00 (quatro mil e duzentos e dez reais).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 09/04/2016 de 8h às 18h e 10/04/2016 de 8h às 16h.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
026.029.04.122.014.2014 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Ficha 1224.
PROCESSO: Protocolo n° 9.554/2016.

Itapemirim-ES, 07 de abril de 2016
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO

CONTRATANTE: Município de Itapemirim/ES, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
CONTRATADA: Aline Costa Xavier
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao Programa Municipal de Economia Solidária “Vale Feira”.
PRAZO: até 31/12/2016.
VALOR: R\$ 34.999,91 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
012.022.08.244.118.2337 – Manutenção das Atividades do Vale Feira – 33903200000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Ficha 0000782.
RESPALDO LEGAL: Lei Municipal n° 2.039/2006.
PROCESSO: Protocolo n° 8.423 /2016.

Itapemirim – ES, 08 de março de 2015

EXTRATO

CONTRATANTE: Município de Itapemirim/ES, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
CONTRATADA: Roniya Romualdo de Souza
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao Programa Municipal de Economia Solidária “Vale Feira”.
PRAZO: até 31/12/2016.
VALOR: R\$ 79.999,92 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
012.022.08.244.118.2337 – Manutenção das Atividades do Vale Feira – 33903200000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Ficha

0000782.
RESPALDO LEGAL: Lei Municipal n° 2.039/2006.
PROCESSO: Protocolo n° 8.422 /2016.

Itapemirim – ES, 08 de março de 2015

Mais de 100 ruas de Itaoca e Itaipava serão pavimentadas

O distrito de Itaipava, em Itapemirim, receberá grandes e importantes investimentos. O prefeito de Itapemirim, acompanhado pelos secretários municipais e população, assinou ordem de serviço para a reforma da praça “Antônio Bianchi” e para a pavimentação de 124 ruas. O evento foi realizado na tarde da última quinta-feira (07).

A praça, localizada em Itaipava, será toda reformada em um espaço de 3.520 m². O local vai ganhar mobiliário, como mesas, bancos, bicicletário, balizador e lixeiras; recreação infantil, com diversos brinquedos, como balanço de pneu com quatro lugares e escorregador; ampla iluminação e instalação hidráulica; paisagismo, com plantio de grama e árvores ornamentais.

“Temos feito tudo que a população nos pede, de acordo com a legalidade. O distrito de Itaipava nunca foi e nunca será esquecido, assim como as demais localidades de Itapemirim. Hoje, junto com os vere-

adores, funcionários e o povo, vamos fazer nosso município crescer”, diz o prefeito, Dr. Luciano de Paiva.

A pavimentação das 124 ruas de Itaoca e Itaipava é outra demanda dos moradores que está sendo atendida. O calçamento será feito com bloco de concreto, tipo Pav’s, o que facilitará a drenagem pluvial e possíveis intervenções do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), se for necessário algum reparo de redes ou nova ligação. O Pav’s retém menos calor que o concreto asfáltico e por isso, será usado na região.

A obra vai trazer muitos benefícios para a população, como a redução da poeira nas vias; evitar a lama e outros transtornos causados pela chuva; otimizar o trânsito na região; trazer mais segurança para motoristas e pedestres; melhorar o acesso às escolas e aos postos de saúde.

“Antes iríamos fazer 94 ruas, mas agora será 124. É muita fé, muito amor e Deus no coração! Também vamos construir aqui um posto de saúde de mil metros quadrados, com farmácia. Vamos colocar laboratórios e especialidades para que depois da consulta vocês possam fazer o exame em seguida”, afirma o prefeito.



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2016 - EDIÇÃO 1889

LEIS



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Autor do Projeto de Lei Complementar:
Executivo Municipal

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 30 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o Anexo VIII na Lei Complementar nº 187, de 30 de junho de 2015, conforme o Anexo I integrante desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os cargos constantes do Anexo VIII da Lei Complementar nº 187/2015 entrarão em extinção até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Ficam alteradas as atribuições dos cargos de auditor interno público, frentista e telefonista, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº 187 de 2015, que passa a vigor conforme o Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica aberto o prazo de enquadramento na Lei Complementar nº 187 de 2015 pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 28 de março de 2016.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2016 - EDIÇÃO 1889



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

ANEXO I (Cria o Anexo VIII na Lei Complementar nº 187/2015)

ANEXO VIII CARGO EM EXTINÇÃO

Cargo
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Limpeza Pública
Auxiliar de Serviços Gerais
Agente de Vigilância Patrimonial
Agente de Transportes
Carpinteiro
Desenhista
Marceneiro
Monitor de Transporte Escolar
Motorista/área
Operador de Maquinas Pesadas/Área
Operador de Sistemas de Informática
Pintor Letrista
Técnico em Equipamentos de Saúde
Técnico em Topografia
Tesoureiro
Telefonista
Salva Vidas



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2016 - EDIÇÃO 1889



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

ANEXO II (altera o anexo III da Lei Complementar nº 187/2015)

CARGO: AUDITOR PÚBLICO INTERNO

ATRIBUIÇÕES

- Avaliar a regularidade das contas públicas;
- Verificar a execução de contratos, convênios e instrumentos congêneres;
- Verificar a legalidade dos atos de pessoal;
- Verificar a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores ou bens do Município;
- Examinar as peças que instruem os processos de tomada ou prestação de contas; Examinar a documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; Verificar a existência física de bens e outros valores;
- Verificar o cumprimento da legislação pertinente;
- Verificar todos os atos relacionados com admissão, movimentação, reforma, aposentadoria, pensão, remuneração, proventos e descontos e todos os procedimentos necessários com vistas a assegurar a observância dos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública;
- Acompanhar, examinar e avaliar a execução de programas e projetos governamentais específicos, bem como a aplicação de recursos;
- Analisar a realização físico-financeira em face dos objetivos e metas estabelecidos nos convênios governamentais;
- Analisar a adequação dos instrumentos de gestão - contratos, convênios e instrumentos congêneres para consecução dos planos, programas, projetos e atividades desenvolvidas pelo gestor, inclusive quanto a legalidade e diretrizes estabelecidas; Examinar a execução dos planos, programas, projetos e atividades que envolvam recursos públicos;
- Examinar a aplicação dos recursos transferidos pelo Município a entidades públicas ou privadas;
- Examinar os contratos firmados por gestores públicos com entidades privadas para prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de materiais;
- Examinar os processos de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade;
- Examinar os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio sob responsabilidade das unidades da administração direta e indireta;
- Executar outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Curso Superior em Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Economia ou Direito e registro no conselho competente



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2016 - EDIÇÃO 1889



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Cargo: Frentista

ATRIBUIÇÕES

- Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços de abastecimentos de veículos e máquinas, dentro das especificações legais, vinculados a uma secretaria específica, com as ações operativas de abastecer, verificar, controlar, registrar, trocar e orientar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
- Manusear equipamentos e instrumentos de abastecimento de veículos e máquinas, em conformidade com as normas legais.
- Abastecer os tanques de combustível de veículos e máquinas que se dirigirem às bombas de combustíveis de propriedade da Prefeitura Municipal.
- Verificar as condições de fluidos dos veículos e máquinas (óleo do cárter, óleo de freio, nível de água do radiador).
- Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino fundamental completo.

Cargo: Telefonista

ATRIBUIÇÕES

- Operar mesa telefônica ou uma seção da mesma, movimentando chaves interruptores e outros dispositivos para estabelecer relações internas, locais e interurbanas;
- Operar a mesa telefônica para estabelecer comunicação interna, externa ou interurbana;
- Anotar recados, transmitindo-os a parte interessada;
- Controlar o livro de chamadas interurbanas;
- Elaborar mapas visando a prestação de contas relativo às chamadas telefônicas;
- Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho, bem como pela limpeza e ordem do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Completo



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

DECRETO Nº. 9.917/2016

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº 03/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº. 03/2015, homologado em 31 de agosto de 2015 através do Decreto nº 9.249/2015 e através do Decreto nº9.417/2015 homologado em 21 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação temporária dos candidatos suplentes relacionados no Anexo I, habilitados no Processo Seletivo Simplificado a fim de substituir os candidatos ausentes da convocação efetuada através do Decreto 9.904/2016 e servidores exonerados a pedido.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentarem para a entrega de todos os documentos exigidos por esta Municipalidade, indicados no Anexo II, no prazo improrrogável de **até 3 (três) dias úteis**, a partir do dia 11 de abril do presente ano no seguinte local:

I – Na sede da Subsecretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim, situada na Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim, ES, durante o horário normal de expediente.



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2016 - EDIÇÃO 1889



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade de cada candidato em admissão a apresentação de todos os documentos exigidos para seu ingresso no serviço público, não sendo permitido o ingresso daquele que, no prazo estabelecido neste ato, deixar de apresentar qualquer um dos documentos solicitados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim, ES, 08 de abril de 2016.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal de Itapemirim



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2016 - EDIÇÃO 1889



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ANEXO I
do Decreto nº 9.917 de 08 de abril de 2016.

CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
381	JOCINETE SILVA BELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	51º

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1593	JOSIANE BENTO DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	20º
5818	ROSILENE GOMES DA SILVA AMARAL	EDUCADOR SOCIAL	21º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ANEXO II
do Decreto nº. 9.917/2016, de 08 de abril de 2016.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;
- b) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (sítio www.tse.gov.br);
- f) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- g) PIS ou PASEP;
- h) Carteira de Trabalho – CTPS;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação da Superintendência de Polícia Técnico Científica – sítio www.sesp.es.gov.br) - original;
- l) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde reside o candidato;
- m) 01 (uma) foto 3x4 (colorida/recente);
- n) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (obrigatório somente para os cargos cuja atribuição exigir).
- o) Certificado de comprovação de escolaridade.